

Decreto Legislativo
nº 1.474 / 2014



FOLHA Nº 01
DATA 17/07/14
RUBRICA [Signature]

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

Ano de

PROCESSO

Nº 1257/14

Interessado:

ANO 2014

INTERESSADO: LAUDEIR LUIZ CASSARO

PROPOSIÇÃO: PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº003/2014

Assunto:

ASSUNTO: Concede Título de Cidadã Colatinense a SENHORA LÊNIN SARTORI SAMPAIO.

AUTUAÇÃO

Aos dias do mês de

..... do ano de

autuo, nos termos da lei, os documentos que se seguem.



Jo. 536, de 29/07/14
Dec. Leg. 1674

Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

FOLHA Nº 02
DATA 17/07/14
RUBRICA [assinatura]

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 003 /2014

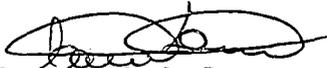
**CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃ COLATINENSE A
SENHORA LÊNIN SARTORI SAMPAIO.**

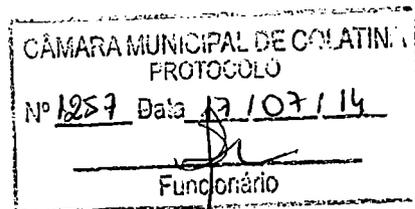
A Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, **APROVA:**

Artigo 1º - Fica concedido **Título de Cidadã Colatinense** a **SENHORA LÊNIN SARTORI SAMPAIO** pelos relevantes serviços prestados à sociedade colatinense.

Artigo 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua aprovação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões,
Em, 17 de Julho de 2014.


Laudeir Luiz Cassaro
Vereador



AS COMISSÕES PERMANENTES
Sala das Sessões, 25/07/2014
~~_____
PRESIDENTE~~

Aprovado em única discussão,
por: unanimidade
Sala das Sessões, 28/07/2014
~~_____
PRESIDENTE~~

CURRÍCULO

FOLHA Nº 03
DATA 19/07/14
RUBRICA [assinatura]

DADOS PESSOAIS:

Nome: **Lênin Sartori Sampaio**

Endereço: **Córrego Boa Esperança, Comunidade São Roque, Distrito Ângelo Frechiani, CEP: 29.700-970, Colatina ES**

E-mail: **leninssampaio@gmail.com**

Telefone residencial: **(27) 99713-9911**

Telefone celular: **(27) 995086-6935**

CPF: **096.520.737-41**

RG: **1.841.203 SPTC/ES**

Filiação: **Magides Brito Sampaio e Glorinha Sartori Sampaio**

Naturalidade: **Nanuque – MG**

RESUMO:

É natural da cidade de Nanuque – MG, já residiu no município de Jaguaré, Montanha, São Mateus e Boa Esperança – ES. É Técnica em Agropecuária formada pela Escola Família Agrícola da Vinhático, Montanha ES (2001), possui Licenciatura em Ciências Plenas com Habilitação em Química pela UNIJUI - Universidade Regional do Noroeste do Estado do Rio Grande do Sul (2007) e possui Especialização em Educação do Campo pela UNIUBE (Universidade de Uberaba). Atualmente é assessora pedagógica da Regional das Associações dos Centros Familiares de Formação em Alternância do Espírito Santo (RACEFFAES) e das Escolas Municipais Comunitárias Rurais de Colatina e professora do Movimento de Educação Promocional do Espírito Santo (MEPES), prestando serviços à Secretaria Municipal de Educação de Colatina ES. Tem experiência na área de Química e Agropecuária, atuando principalmente nos seguintes temas: pedagogia da alternância, currículo orgânico, formação de professores, agropecuária e educação do campo.

FORMAÇÃO ACADÊMICA, TITULAÇÃO:

2012 – 2013 Especialização em Educação do Campo

2002 – 2007 Universidade de Uberaba - UNIUBE
Licenciatura em Química
Universidade Regional do Noroeste do Estado
do Rio Grande do Sul

FOLHA Nº 04
DATA 17/09/14
RUBRICA 

FORMAÇÃO COMPLEMENTAR:

- 2003 - 2012 Encontros Pedagógicos Regionais de Monitores dos CEFFA's.
Reg. das Assoc. dos Centros Familiares de Formação em Alternância do ES, RACEFFAES, Sao Gabriel Da Palha, Brasil
Palavras-chave: Pedagogia da Alternância
- 2011 - 2013 Formação Continuada e em serviço.
Prefeitura Municipal de Colatina , PM/C, Colatina, Brasil
Palavras-chave: Pedagogia da Alternância
- 2004 - 2008 Formação Pedagógica Inicial de Monitores dos CEFFA.
Reg. das Assoc. dos Centros Familiares de Formação em Alternância do ES, RACEFFAES, Sao Gabriel Da Palha, Brasil
Palavras-chave: Pedagogia da Alternância
- 2006 - 2006 Curso de curta duração em I Seminário Nacional de Educadores na Alternância.
União Nacional das Escolas Família Agrícolas, UNEFAB, Brasília, Brasil
Palavras-chave: Pedagogia da Alternância

ATUAÇÃO PROFISSIONAL:

1 – União das Escolas Famílias Agrícolas do Brasil - UNEFAB

Ano:

Enquadramento funcional: Auxiliar Administrativo

Carga horária: 40 h

2 – Regional das Associações dos Centros Familiares de Formação em Alternância - RACEFFAES

Ano: 2004 - 2014

Vínculo: Voluntária

Enquadramento funcional: assessora pedagógica

Carga horária: 10 horas/mês

3 – Movimento de Educação Promocional do Espírito Santo - MEPES

Ano: 2004 - 2014

Vínculo: Celetista

Enquadramento funcional: Professora

Carga horária: 44 horas/semana

4 – Escolas Municipais Comunitárias Rurais de Colatina

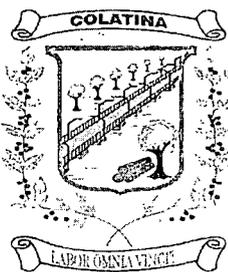
Ano: 2011 - 2014
Vínculo: Voluntária
Enquadramento funcional: Assessora Pedagógica
Carga horária: 10 horas/semana

FOLHA Nº 05
DATA 17/03/14
RUBRICA [assinatura]

PRODUÇÕES:

- 2011 - 2014 Formação Continuada em Serviço.
Secretaria Municipal de Educação de Colatina.
Assessoria
- 2008 - 2014 XIX Encontro Pedagógico Regional
Regional das Associações dos Centros Familiares de
Formação em Alternância do Espírito Santo.
Assessoria – coordenação de oficinas do plano de curso
- 2012 - 2013 Programa Escola Ativa – Macorcentro Norte e Extremo Norte

Construção das Orientações Curriculares das Escolas do
Campo



Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2014, protocolizado nesta Casa no dia 17 de julho de 2014, de autoria do vereador **LAUDEIR LUIZ CASSARO** que **CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃ COLATINENSE A SRA. LÊNIN SARTORI SAMPAIO**.

Veio a esta Comissão para análise e parecer no dia 24/07/2014.

Este é o Relatório.

Trata-se de proposição de iniciativa exclusiva do vereador **LAUDEIR LUIZ CASSARO** que **CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO COLATINENSE**.

A presente proposição visa à concessão de título de cidadã colatinense a Sra. **LÊNIN SARTORI SAMPAIO** em virtude dos relevantes serviços prestados à sociedade colatinense.

Este projeto contém 01 (um) anexo e atende as formalidades legais para regular tramitação.

Esta comissão não vê óbice legal para a aprovação do projeto em análise.

Isso exposto, esta Comissão é pela **APROVAÇÃO DO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2014**.

Sala das sessões, em 24 de Julho de 2014.


ALCENIR COUTINHO
PRESIDENTE


LAUDEIR LUIZ CASSARO
VICE-PRESIDENTE


ANTÔNIO JUNCA BRAGATTO
MEMBRO

Aprovado em única discussão,
por: unanimidade
Sala das Sessões, 28/07/2014

~~PRESIDENTE~~